



INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2015 COBIO

(atualizada na 111ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 30/04/19)

ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS NO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GRAU ACADÊMICO LICENCIATURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL REI – UFSJ

Os estágios curriculares supervisionados no curso de Ciências Biológicas, Grau Acadêmico Bacharelado, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) deverão ser organizados e desenvolvidos seguindo as orientações presentes nesta normativa.

1) *Da estrutura e organização*

O *Estágio Curricular Supervisionado* é uma unidade curricular única e contínua que compreende a uma carga horária total de 400 horas, em atendimento ao mínimo exigido pelas Resoluções CNE/CP 01, 02/2002 e CNE/CP 02/2015. Essa carga horária é dividida da seguintes forma:

- a) 200 horas de atividades dos licenciandos em campo de estágio: As atividades em campo de estágio compreendem ao tempo em que o estagiário, efetivamente, se demora no local de exercício da sua futura profissão. Nesse sentido, o licenciando em Ciências Biológicas contabiliza para suas horas de estágio o tempo dispendido em atividades desenvolvidas em: escolas, secretaria de ensino, sindicatos, parques, feiras de ciências, museus, estações ecológicas e afins. Locais e tempos determinados pelo professor-supervisor de estágio.
- b) 200 horas de orientação, estudo e avaliação: Esse tempo compreende ao momento de preparação, estudo e avaliação das atividades desenvolvidas no estágio. Sempre sob supervisão do professor-coordenador de estágio da sub-turma em que o licenciando se encontra, esse tempo pode ser desenvolvido em encontros para supervisão na universidade, planejamento em casa, atividades desenvolvidas *on-line* em plataforma específica da UFSJ.

Desse modo, o estagiário deverá comprovar apenas as atividades desenvolvidas no campo de estágio. O tempo mínimo e máximo por semestre será estipulado pelo professor-orientador do estágio em acordo com o supervisor de estágio. É de



responsabilidade do estagiário fazer o planejamento de como cumprirá as horas no campo de estágio assim como de sua comprovação.

Haverá sub-turmas divididas de acordo com os professores-supervisores disponíveis, e cada professor acompanhará o estagiário durante todo o tempo de estágio. Cada sub-turma será composta por um máximo de 25 estagiários.

Por semestre serão oferecidas 72 horas de orientação para cada sub-turma do *Estágio Curricular Supervisionado*. A distribuição das horas e organização das disciplinas estará de acordo com o plano de ensino elaborado pelo professor-orientador de estágio e aprovado pelo colegiado do curso de Ciências Biológicas.

2) Da concepção didático-pedagógica

O *Estágio Curricular Supervisionado* é dividido em etapas, cada qual atendendo a estágios didático-pedagógicos específicos e necessários na formação do professor de Ciências e Biologia, são eles:

- a) Reconhecimento de espaços não-formais de educação – Compreende-se às atividades desenvolvidas em ambientes não-formais e informais de educação, tais como museus, parques, áreas de proteção ambiental, estações ecológicas, planetários, eventos de divulgação científica, entre outros. Necessariamente, o público alvo deverá ser constituído por alunos de Ensino Médio e Fundamental.
- b) Conhecimento e estudo de uma escola de educação básica – Compreende à observação e estudo da instituição escolar com seus diferentes espaços, artefatos e sujeitos. Assim como, observação e estudo da relação dessa escola com a comunidade em que ela se localiza.
- c) Observação e acompanhamento de atividades docentes - Compreende às atividades de observação e acompanhamento de diferentes professores de Ciências no Ensino Fundamental e/ou de Biologia no Ensino Médio em uma escola. Nesse tempo, o estagiário irá observar e refletir sobre o ensino de uma Ciências ou Biologia para uma ou mais turmas. Assim como, poderá auxiliar o professor-tutor de estágio no desenvolvimento de diferentes tarefas como, por exemplo, coordenar atividades em grupo; auxiliar o professor a organizar aulas práticas de laboratório e trabalhos de campo, entre outras.
- d) Regência de Ciências no Ensino Fundamental e/ou Biologia no Ensino Médio – Compreende às atividades de ensino regular nas disciplinas de Ciências para as séries finais do Ensino Fundamental e de Biologia no Ensino Médio, em



instituições formais de ensino pública de educação básica nas esferas municipal, estadual ou federal.

O estagiário de licenciatura deverá, necessariamente, experienciar todos estes distintos momentos no estágio. Os encontros na universidade serão instantes para socialização com os colegas e o professor-orientador sobre essas experiências do campo de estágio assim como, de análise e construção de reflexões críticas sobre tais vivências. O licenciando deverá registrar tais experiências e reflexões em documentos estipulados pelo professor-orientador, além de ter que comprovar o tempo dispendido no campo de estágio em documentação específica.

3) *Do início e término do estágio*

O estágio será registrado em unidade curricular específica de nome, *Estágio Curricular Supervisionado* que ocorrerá ao longo do curso à partir do momento em que o/a licenciando/a cumpre os pré-requisitos necessários ao seu início.

3.1) Seu início corresponde ao atendimento pelo licenciando dos seguintes pontos:

- a) Se encontrar no início da segunda metade do curso, em atendimento ao recomendado pelas Resoluções CNE/CP 01 e 02/2002;
- b) Ter sido aprovado na unidade curricular *Políticas Educacionais no Brasil*;
- c) Ter cumprido um mínimo de 800 horas de carga horária no seu curso.

Nesse momento, o/a licenciando/a deverá escolher entre as sub-turmas disponíveis que irá se inscrever. A sub-turma estará sob responsabilidade de um professor-orientador que acompanhará o desenvolvimento de seu estágio durante todo o curso.

3.2) O estágio se finda com o cumprimento dos requisitos necessários por parte do licenciando, que se traduz nos seguintes:

- a) cumprimento de carga horária mínima de permanência no campo estágio devidamente comprovada por documentação específica;
- b) frequência nas orientações que subsidiam o estágio;
- c) defesa pública do Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) em data específica agendada pelos professores-orientadores de estágio;



- d) atendimento de outros requisitos que, por ventura, sejam estipulados pelo professor-orientador de estágio em seu plano de ensino.

4) Da possibilidade de aproveitamento de outras atividades no tempo de estágio

4.1) Não serão aproveitadas no tempo de estágio curricular supervisionado as atividades que forem desenvolvidas pelo licenciando em Ciências Biológicas...

- a) ...antes do início efetivo do estágio (exceção para casos especiais apresentados no item 4.2) ;
- b) ...não inscrito na unidade curricular Estágio Curricular Supervisionado;
- c) ...com falta ou problemas na documentação comprobatória;
- d) ...em espaços e instituições não contempladas no item 2.a ou não aprovadas pelo professor supervisor de estágio;
- e) ...desenvolvidas no âmbito de outras disciplinas da graduação, projetos de iniciação científica, extensão universitária entre outros, que já tenham sido (ou possam ser) contabilizadas para outros fins acadêmico-curriculares;
- f) ...que participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do curso de Biologia (PIBID-BIO), Editais CAPES 61/2013, 11/2012, 18/2010, 02/2009 e MEC/CAPES/FNDE 2007, por um período inferior a um semestre ou sem documentação oficializada;

4.2) Poderão ser aproveitadas no tempo de estágio curricular supervisionado as seguintes atividades:

- a) Bolsistas regularmente matriculados no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do curso de Biologia (PIBID-BIO), Editais CAPES 61/2013, 11/2012, 18/2010, 02/2009 e MEC/CAPES/FNDE 2007, que participarem do programa por um período mínimo de um ano. Esta experiência deve estar devidamente comprovada por declaração emitida pela coordenação do mesmo. Este aproveitamento se dará da seguinte forma:
 - I. Um ano de participação no PIBID equivale às 50% da carga horária da unidade curricular *Estágio Curricular Supervisionado*;
 - II. Dois ou mais, equivalem a 80% da carga horária da unidade curricular *Estágio Curricular Supervisionado*, devendo o licenciando completar o restante deste tempo com a orientação do trabalho de conclusão de estágio (TCE) pelo professor-orientador do estágio.

- b) Bolsistas ou voluntários regularmente inscritos no Programa Residência Pedagógica (Edital CAPES 07/2018) que concluíram as atividades propostas ao longo do Programa de forma integral. Esta experiência deve estar devidamente comprovada por declaração emitida pela Coordenação do Programa, juntamente com formulário de equivalência (Anexo 1), devidamente preenchido, discriminando o cumprimento de atividades equivalentes às etapas do estágio.
- I. A carga horária das atividades desenvolvidas no Programa Residência Pedagógica terão equivalência integral para a carga horária aproveitada, respeitando-se a natureza da atividade desenvolvida para cada etapa do estágio.
 - II. O bolsista ou voluntário do Programa Residência Pedagógica, após aproveitamento comprovado da carga horária, deve concluir a atividade do Estágio Supervisionado com a apresentação do Trabalho de Conclusão de Estágio, sob orientação do Coordenador do Programa Residência Pedagógica.
- c) Professores da educação básica, em atividade docente comprovada e remunerada nos últimos cinco anos, certificado com um mínimo de um ano letivo escolar completo. Esta experiência poderá ser aproveitada em até 50% da carga horária da unidade curricular *Estágio Curricular Supervisionado* desde que seja apresentada documentação comprobatória e aprovada pelo colegiado do curso.

5) *Do Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE)*

O Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) compreende a um trabalho individual que o estagiário apresentará quando o mesmo já tiver concluído o tempo em campo de estágio (ou em vias de conclusão no mesmo semestre em que se pretende defender – atestado pelo professor-orientador do estágio-). Ele compreende a um relato e reflexão aprofundada sobre algumas das experiências desenvolvidas durante todo o *Estágio Curricular Supervisionado*. Espera-se que haja uma versão documental (podendo ser impressa e/ou digital). O licenciando também deverá realizar uma defesa pública de seu trabalho, em dia e horário previamente estipulado pelo professor-orientador do estágio.

Licenciandos que aproveitarem sua participação no PIBID-Biologia (Editais CAPES 61/2013, 11/2012, 18/2010, 02/2009 e MEC/CAPES/FNDE 2007) ou Residência Pedagógica (Edital CAPES 07/2018) para o tempo de estágio deverão,

necessariamente, fazerem menção ao programa e à CAPES no TCE, com espaço específico dedicado a esta experiência e seu aprendizado.

A nota do *Estágio Curricular Supervisionado* corresponderá à nota atribuída pela banca para o TCE. Em caso de não apresentação do TCE ou do trabalho não apresentar qualidade suficiente para sua aprovação, a disciplina permanecerá aberta no histórico do licenciando. Este poderá pleitear uma nova defesa somente a partir do semestre subsequente em dia e horário previamente estipulado pelo professor-orientador do estágio. Neste caso, ele não terá mais direito de orientação para a escrita do TCE.

Com o consentimento do professor-orientador do estágio, a defesa pública dos trabalhos por banca examinadora poderá ser substituída por apresentação de trabalho sobre as experiências desenvolvidas no estágio curricular supervisionado em congresso e/ou evento científico da área de Educação e/ou do Ensino de Ciências e Biologia.

6) Da reprovação no *Estágio Curricular Supervisionado*

Serão reprovados na unidade curricular *Estágio Curricular Supervisionado* licenciandos que...

- a) ...não atingirem o mínimo de 75% de presença nas aulas/encontros na universidade;
- b) ...não apresentarem ou apresentarem problemas com a documentação que impede a comprovação do desenvolvimento das atividades no campo de estágio;
- c) ...não cumprirem, ou não atenderem, padrões mínimos de qualidade no desenvolvimento das atividades estipuladas pelo professor-orientador de estágio;

Sua reprovação implica em uma interrupção da unidade curricular *Estágio Curricular Supervisionado* no currículo acadêmico do graduando no devido semestre. O cancelamento dessa interrupção ficará condicionada a um acordo entre os professores-orientadores que estiverem oferecendo o estágio para o próximo semestre. Não havendo acordo, fica dependente de decisão do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.



Coordenadoria do
Curso de Ciências Biológicas

7) Em caso de novos editais da CAPES, será realizada análise pelo colegiado para verificação de equivalência.

8) Casos omissos nesta normatização serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.

Esta normativa revoga a instrução normativa da 004/COBIO de 25 de Setembro de 2015.

Prof. Luciano Rivaroli
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas

Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas – COBIO
Universidade Federal de São João del-Rei
Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio, 74
CEP 36.301-160 São João del Rei (MG)
Fone: (32) 3379-5117, E-mail: cobio@ufsj.edu.br
